



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

## RESOLUÇÃO 01/2014

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições regulamentais conferidas pelo artigo 5º do Regulamento Interno e conforme decisão tomada na reunião ordinária em 26 de junho de 2014, sobre matrículas de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UCDB em disciplinas do PPGE.

RESOLVE:

### Art. 1º. DAS VAGAS:

1. As vagas serão oferecidas, exclusivamente, aos alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da UCDB.
2. As vagas oferecidas a esses alunos, em cada disciplina, não excederão a 50% do total daquelas destinadas aos alunos do PPGE/UCDB.
3. Não serão disponibilizadas vagas para disciplinas especificamente voltadas ao desenvolvimento de dissertação ou tese dos alunos do PPGE/UCDB.
4. As disciplinas e o número de vagas de cada uma serão divulgadas no site do PPGE/UCDB e na Secretaria do Programa.

### Art. 2º. DAS INSCRIÇÕES:

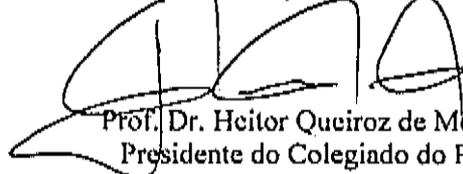
As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGE/UCDB, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu da UCDB;
2. Justificativa do orientador e do orientando quanto ao interesse de cursar a disciplina, indicando a relevância desta para a formação do aluno;
3. Cópia do Currículo Lattes;
4. Atestado das disciplinas cursadas no programa de pós-graduação no qual o candidato está matriculado.

### Art. 3º. DA SELEÇÃO:

A seleção dos alunos ocorrerá mediante análise, por uma comissão do PPGE/UCDB, da documentação exigida no ato da inscrição.

Campo Grande, 26 de Junho de 2014



Prof. Dr. Heitor Queiroz de Medeiros  
Presidente do Colegiado do PPGE